



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA e UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (PPGD) – MESTRADO ACADÊMICO EM ASSOCIAÇÃO

SELEÇÃO TURMA 2025

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Ensino de Pós-Graduação da Universidade do Estado da Bahia (UNEB) fazem saber que as inscrições para a Seleção do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) – Mestrado Acadêmico estarão abertas, do dia 17 de julho de 2025 até às 23:59 horas (horário de Brasília) do dia 04 de agosto de 2025, aos/as **portadores/as de diploma de graduação na área de Direito**, conforme as condições estabelecidas neste edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Duração do curso: 24 (vinte e quatro) meses.

1.2. Modalidade: presencial com aulas e atividades oferecidas no intervalo de segunda a sexta em turno matutino, vespertino e noturno, em regime modular ou semanal.

1.3. As disciplinas obrigatórias serão ministradas nas quatro instituições associadas e o discente deverá cursá-las no campus da universidade associada que optou no ato da inscrição. As disciplinas optativas poderão ser cursadas em qualquer um dos quatro campi, cabendo ao discente, caso opte em cursá-las em um instituição diversa da qual está matriculado, arcar com as despesas correspondentes.

2. DAS VAGAS, CONCORRÊNCIA E BOLSAS

2.1. O Programa oferecerá **28** vagas a portadores/as de diploma de curso superior em **DIREITO** de duração plena, outorgado por instituição de ensino superior (IES) e reconhecido pelos Conselho Estadual de Educação (CEE) e/ou Conselho Nacional de Educação (CNE). A distribuição das vagas seguirá as normas gerais sobre políticas afirmativas e cotas da instituição sede do primeiro quadriênio, qual seja, a Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS). Conforme a Resolução 088/2021 (CONSEPE/UEFS), as vagas serão distribuídas do seguinte modo:

2.1.2. Total de vagas institucionais destinadas aos(às) servidores(as) das universidades associadas: **3**

2.1.3. Vagas destinadas à ampla concorrência e a cotistas: **25**.

2.1.4. Vagas destinadas à ampla concorrência: **12**.

2.1.5. Vagas destinadas a cotistas: **13**.

2.1.6. Vagas de cotistas destinadas a pessoas negras: **9**.

2.1.7. Vagas de cotistas destinadas a pessoas dos demais grupos historicamente excluídos previstos neste edital: **4**.

2.2. Todos(as) os(as) candidatos(as) serão submetidos(as) a processo seletivo único em formato presencial em cada uma das Universidades associadas para a qual o candidato fez opção na inscrição.

2.2.1. A etapa de heteroidentificação será regida por edital próprio.

2.3. O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos/as aprovados/as em número suficiente para tanto.

2.4. O PPGD não tem obrigatoriedade de preencher todas as vagas oferecidas neste processo seletivo;

2.5. Caso o número de vagas institucionais não sejam preenchidas, parcialmente ou em sua totalidade, elas poderão ser aproveitadas por candidatos aprovados que se encontrem na lista de excedentes.

2.6. No ato da inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas deverá fazer a opção explícita constante no formulário de inscrição.

2.7. Os(As) candidatos(as) optantes pelas vagas reservadas aprovados(as) na segunda etapa do processo seletivo deverão entregar a documentação comprobatória, por meio de Formulário de Inscrição.

2.8. Os(As) candidatos(as) cotistas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.9. Os(As) candidatos(as) cotistas aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.10. Na hipótese de não haver optantes de vagas reservadas dessas modalidades aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observados os critérios de avaliação.

2.11. Bolsa: Caso as Instituições associadas disponham de bolsas para discentes, a seleção de bolsista é realizada por Edital específico, sob a coordenação da Comissão de Bolsas, após a publicação dos resultados da seleção de que trata o presente Edital. A aprovação no processo seletivo para a Turma 2025 não garante a concessão de bolsas de estudos aos/às aprovados/as.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os/As candidatos/as deverão realizar a sua inscrição no período de 17 de julho de 2025 até às 23:59 horas (horário Brasília) do dia 04 de agosto de 2025 exclusivamente em via eletrônica, por meio de Formulário Eletrônico em duas etapas:

a) preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no endereço eletrônico:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe6ECROH8YJHcshGWhT73gSZ8cTZ09ccHdvX8lobWrFI2M_Q/viewform?usp=dialog

b) envio dos documentos solicitados abaixo, via Formulário de Inscrição Online acima indicado, todos em formato PDF.

3.2. Serão indeferidas as inscrições: a) fora do período de inscrição; b) sem a totalidade dos documentos requeridos neste edital, c) cujos documentos estejam ilegíveis.

3.3. Pessoas com necessidades educacionais especiais, devidamente comprovadas, e que requeiram o uso de condições especiais para a realização do processo seletivo, deverão assinalar as suas respectivas demandas no requerimento de inscrição.

3.4. Ao finalizar a inscrição online, o(a) candidato(a) receberá mensagem de confirmação por e-mail.

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) apresentar o recebimento da comprovação de inscrição caso seja necessário.

3.5. Documentação exigida para inscrição:

a) Documento de Identificação com foto;

b) Currículo Lattes (atualizado no ano de 2025). Não será aceito apenas o link do currículo lattes.

c) Projeto de pesquisa, com indicação da linha de pesquisa, de acordo com as normas descritas neste edital e no seu Anexo I;

d) As comprovações do currículo lattes, separadas de acordo com os itens do formulário de inscrição (últimos cinco anos de produção acadêmica).

3.6. Homologação das inscrições:

- a) Os processos de inscrição serão analisados e homologados pela Comissão de Seleção. Somente os(as) candidatos/as com inscrição homologada poderão se submeter às etapas do processo seletivo. Não serão homologadas inscrições com qualquer pendência na documentação.
- b) A veracidade das informações apresentadas é de inteira responsabilidade do/a candidato/a. Caso ocorra necessidade, a Comissão de Seleção poderá solicitar documentos comprobatórios a qualquer tempo.
- c) As inscrições não concluídas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos do Sistema são de responsabilidade dos/as candidatos/as, recomendamos o preenchimento do Formulário de Inscrição com a devida antecedência.

As inscrições não concluídas, no período disposto neste edital, em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos do Sistema não serão aceitas.

- d) Só será aceita uma única inscrição por proponente. Na hipótese de envio, no período de inscrição, de mais de uma inscrição pelo/a mesmo/a candidato/a, será considerada para análise somente a última inscrição recebida.

3.7. O(A) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, informar:

- a) a universidade associada na qual deseja cursar o mestrado;
- b) se é servidor de uma das universidades associadas;
- c) se cotista ou não, e em sendo, em qual das cotas previstas neste edital se enquadraria.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

4.1. Os(As) candidatos(as) serão avaliados(as) e classificados(as) por pontuação em ordem decrescente (da maior pontuação para a menor pontuação) em uma lista geral.

4.2. Para as 3 vagas institucionais, será observado apenas o critério de maior pontuação, independente da escolha das universidades associadas.

4.3. As 25 vagas restantes serão distribuídas em uma lista geral respeitando: a) a predominância das cotas sobre a ampla concorrência; b) as escolhas pelas universidades associadas, já subtraídas as vagas institucionais.

4.4. O(A) candidato(a) inscrito(a) como cotista que obtiver pontuação que o(a) posicione entre as mais altas pontuações ocupará vaga da ampla concorrência.

4.5. A ordem de distribuição de vagas observará, de forma combinada, a maior pontuação, a política de cotas e a escolha pela universidade, considerando os limites quantitativos destinados a cada instituição, e já subtraídas as vagas institucionais.

4.6. Na ampla concorrência, o(a) candidato(a) com maior pontuação ocupará a vaga na universidade por ele(a) escolhida, desde que não haja confrontos com a política de cotas, que prevê a predominância de candidatos(as) cotistas para a ocupação das vagas, o que possibilitará, eventualmente, candidato(a) cotista com menor pontuação ocupar vaga em detrimento de candidato(a) não cotista melhor pontuado.

4.7. Uma vez completadas as 7 vagas da universidade associada, o(a) candidato(a) não contemplado na universidade por ele(a) escolhida não poderá ocupar vaga em uma outra, mesmo que tenha pontuação suficiente.

4.8. O(A) candidato(a) autodeclarado cotista, e assim inscrito(a), que não for reconhecido(a) como tal pela Comissão de Heteroidentificação perderá a vaga como cotistas e concorrerá exclusivamente às vagas destinadas à ampla concorrência.

4.9. A distribuição será encerrada quando as 28 vagas estiverem contempladas, com 7 vagas para cada uma das universidades associadas.

5. DOCUMENTAÇÃO PARA AS VAGAS RESERVADAS A GRUPOS HISTORICAMENTE EXCLUÍDOS

5.1. Os(as) candidatos(as) optantes pelas vagas reservadas a grupos historicamente excluídos deverão apresentar, no ato da inscrição, por formulário eletrônico, as seguintes documentações comprobatórias:

I. Candidatos/as negros/as: Documento de Autodeclaração de Pertencimento Social assinado (Anexo IV);

II. Candidatos/as indígenas: Documento de Autodeclaração de Pertencimento Social (Anexo IV) e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo indígena, indicando vínculo do/a candidato/a ao grupo (Anexo V);

III. Candidatos/as quilombolas: Documento de Autodeclaração de Pertencimento Social (Anexo IV) e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo quilombola, indicando vínculo do/a candidato/a ao grupo, e documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo (Anexo VI);

IV. Candidatos/as ciganos/as: Documento de Autodeclaração de Pertencimento Social (Anexo IV) e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo cigano, indicando vínculo do/a candidato/a ao grupo (Anexo VII);

V. Candidatos/as trans: Documento de Autodeclaração Declaração de Identidade Trans assinado (Anexo VIII);

VI. Candidatos/as com deficiência: relato histórico de sua deficiência assinado e laudo que confirme a sua condição emitido e assinado por Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar ou médico (Anexo IX).

Serão considerados/as candidatos/as com deficiência aqueles que se enquadram nas categorias definidas na Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão e Legislações vigentes, incluindo: pessoas com deficiência física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membros, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida); pessoas com deficiência visual (cegueira, baixa visão); pessoas com deficiência auditiva (perda bilateral, parcial ou total); pessoas com deficiência surdocegueira; pessoas com deficiência múltipla; pessoas com transtorno global do desenvolvimento (transtorno do espectro autista, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo de infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outras especificações); pessoas com altas habilidades/superdotação.

5.2. Os(as) candidatos(as) optantes pelas vagas institucionais, qual seja, do corpo docente e técnico administrativo da própria Universidade, deverão juntar, no ato da inscrição, comprovação exigida no formulário de inscrição.

6. PROCESSO SELETIVO: ETAPAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

6.1. Etapas de avaliação e critérios: O processo seletivo será realizado em duas etapas eliminatórias (projeto e prova escrita), em que a nota mínima para aprovação será 7,0 (sete), e duas etapas classificatórias (arguição e prova de títulos). As etapas eliminatórias serão avaliadas às cegas pelos docentes responsáveis (definidos pela comissão de seleção). Já as etapas classificatórias serão avaliadas com prévio conhecimento da autoria. O resultado final será uma média ponderada das notas das quatro etapas, dividido por 10 (dez).

OBS: A nota final de classificação será obtida a partir da utilização da seguinte fórmula:

$$\text{NF} = (\text{Nota projeto} \times 4,0) + (\text{Nota prova escrita} \times 3,0) + (\text{Nota dos títulos} \times 1,5) + (\text{Nota arguição} \times 1,5) / 10 = \text{Média final}$$

6.2. O processo será constituído na ordem descrita a seguir:

a) Etapa I: Projeto de Pesquisa (eliminatória, peso quatro)

Projeto de pesquisa, com no mínimo de 07 (sete) e máximo de 10 (dez) páginas, numeradas, incluindo as referências. Fonte Times New Roman, com tamanho 12, margens de 2,5 cm e espaço 1,5 no corpo geral do texto, à exceção das citações, observando as normas da ABNT, conforme as orientações constantes no Anexo I deste Edital e template disponível em:

<https://docs.google.com/document/d/1IzGNcEa5D7qnaEVOvZckKrDUGn4478u9xew6tLJ-iKY/edit?tab=t.0>.

O/A candidato/a deverá demonstrar a capacidade de apresentar com clareza um problema de pesquisa que, obrigatoriamente, apresente aderência a uma das linhas de pesquisa, conforme o Barema 1 constante do Anexo III deste Edital.

OBS. 1: A não observância das normas estabelecidas para a formatação do projeto levará à desclassificação.

OBS. 2: É vedado qualquer tipo de registro no projeto que possibilite a identificação de autoria. Será desclassificado/a o/a candidato/a que se identificar no projeto. O título do arquivo - salvo em PDF e anexado em formulário eletrônico - deve ser o título do projeto sem caracteres especiais.

Esta etapa é eliminatória e sua aprovação está condicionada à obtenção de, no mínimo, a nota 7,0 (sete).

b) Etapa II: Prova Escrita (eliminatória, peso três)

Prova Escrita de conhecimentos no campo do Direito, que constará de uma questão relativa ao escopo teórico-metodológico da área de concentração. (referências para estudo apresentadas no Anexo II). Na prova escrita, o/a candidato/a deverá articular conceitos e autores que subsidiem a análise das questões propostas.

OBS.1: É vedado qualquer tipo de registro na prova que possibilite a identificação de autoria. Será desclassificado/a o/a candidato/a que se identificar na prova (ver orientações da prova escrita no Anexo II).

OBS. 2: Para realização da prova escrita, o candidato poderá utilizar apenas caneta azul ou preta, e sem acesso a qualquer tipo de aparelho eletrônico ou material bibliográfico.

Esta etapa é eliminatória e sua aprovação está condicionada à obtenção de, no mínimo, a nota 7,0 (sete). **O não comparecimento na sala de aplicação da prova no horário determinado neste edital levará à desclassificação do/a candidato/a.**

c) Etapa III: Arguição presencial (classificatória, peso um e meio)

Arguição presencial, na qual o/a candidato/a será arguido/a por uma banca sobre o seu projeto de pesquisa, as suas motivações, a sua trajetória acadêmica com base no currículo Lattes e as suas condições de dedicação ao Mestrado em Direito. A banca será composta por três professores/as do Programa. A arguição será pontuada conforme Barema 2, constante no Anexo III deste Edital.

A Comissão de Seleção disponibilizará através da página <https://ppgd-uebas.uefs.br/> com no mínimo 48 horas de antecedência, a data, o horário e o local da arguição. O/A candidato/a deverá comparecer ao local indicado com 15 minutos de antecedência. Ao realizar a inscrição no Processo Seletivo, o/a candidato/a concorda em ter a sua entrevista gravada. **O não comparecimento na sala de entrevista no horário determinado levará à desclassificação do/a candidato/a.**

Esta etapa é classificatória.

d) Etapa IV: Análise de Currículo (classificatória, peso um e meio)

Análise de Currículo, na qual o/a candidato/a, se aprovado nas etapas eliminatórias e tendo comparecido à arguição presencial, será avaliado pela sua produção acadêmica constante no currículo lattes, comprovada no ato da inscrição e relativa aos últimos 5 (cinco) anos (2020 - 2025). A banca será composta por três professores/as do Programa. Esta etapa é classificatória.

6.3. As bancas de heteroidentificação ocorrerão para os/as candidatos/as às vagas reservadas às pessoas autodeclaradas negras conforme Edital específico a ser publicado pela Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas. A não participação do/a candidato/a no processo de heteroidentificação implicará que ele/a não poderá pleitear a porcentagem das vagas reservadas. Assim, recomendamos que os/as candidatos/as acompanhem o lançamento do Edital pelo site <https://ppgd-uebas.uefs.br/>

6.4. Os/As candidatos/as que optaram pelas vagas reservadas aos grupos historicamente excluídos passarão por uma Comissão Institucional de Verificação de Autodeclarações/Heteroidentificação para negros/as ou Comissão de Validação Documental para indígenas, quilombolas, ciganos/as, pessoas trans e pessoas com deficiência, conforme [Instrução Normativa PPPG/PROPAAE n. 001/2022](#). Desta forma, o resultado final será publicado após o término do processo de verificação/validação.

OBS: O/a candidato(a) cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de Heteroidentificação ou Comissão de Validação Documental concorrerá exclusivamente às vagas destinadas à ampla concorrência.

6.5. Em caso de empate, será adotado o critério de desempenho do/a candidato/a nas etapas de avaliação, na seguinte ordem: nota no Projeto de Pesquisa, nota da Prova escrita de conhecimentos no campo do Direito, nota do currículo, e nota na arguição presencial.

6.6. A classificação provisória dos/as candidatos/as aprovados/as se dará por ordem decrescente, respeitando-se o número de vagas oferecidas. Candidatos/as aprovados/as além do número de vagas ficarão na suplência de vagas remanescentes. A classificação final dos/as candidatos/as aprovados/as se dará após as bancas de heteroidentificação, conforme Edital específico publicado, e o processo de validação documental;

6.7. É condição para aprovação do/a candidato/a a aderência do projeto à linha indicada no ato de inscrição;

6.8. O colegiado do PPGD/UEFS/UESC/UESB/UNEB se reserva ao direito de não preencher todas as vagas ofertadas, caso não haja candidatos/as aptos/as após o processo seletivo e/ou disponibilidade de orientação por parte do corpo docente do Programa.

e) Proficiência em língua estrangeira (inglês, espanhol ou indígena)

Os/As candidatos/as aprovados/as deverão comprovar proficiência em leitura na língua inglesa, espanhola ou indígena fornecida por instituição por entidade certificadora reconhecida pelo colegiado do PPGD ou avaliação de proficiência aplicada pelas Universidades Associadas, dentro do prazo de validade de 18 meses do ato de matrícula.

6.9 Linha de Pesquisa e corpo docente

Área de concentração: Direito, Cidadania e Territorialidades

LINHA 1 - Territorialidades: proteção à cidadania e sistemas de Justiça:

A linha 1, denominada “Territorialidades: proteção à cidadania e sistemas de justiça”, ocupa-se de estudos jurídicos em torno das dimensões de territorialidades, expressão que abrange uma diversidade de questões relacionadas às posições políticas adotadas pelo sujeito de direito diante de uma sociedade contemporânea desigual, complexa, contraditória e plural. A linha pretende abranger, por um lado, e de maneira ilustrativa, estudos sobre: cidadania, memória, identidades e vulnerabilidades, considerando as lutas por espaço social que perpassam pela ascensão de direitos dos sujeitos e os confrontos frente às várias formas de violência; relações étnicoraciais, a partir da resistência aos racismos e busca por respeito e igualdade étnico-racial; questões de gênero e seus efeitos em uma sociedade patriarcal, diante

de condutas violentas e misóginas; memória, tomando o seu potencial de reflexões desde aspectos ligados à ancestralidade de povos originais e de comunidades tradicionais, às revelações de processos histórico-políticos de extrema violência que foram formadores da sociedade, como nos casos de justiça de transição; conhecimentos críticos e teóricos acerca do colonialismo, neocolonialismo e decolonialidade. De outro lado, e de maneira articulada, a linha promove investigações em torno dos sistemas de justiça, considerando-os não apenas nas dimensões estatais administrativa e judiciária, mas também o pluralismo jurídico, oriundo das contradições da sociedade e do Estado. Neste campo, propõem-se exames aprofundados sobre os direitos constitucionais e infraconstitucionais, com atenção a temas como: políticas públicas e decisões judiciais voltados à manutenção ou ao combate das desigualdades sociais e regionais; a crítica à efetividade dos princípios e objetivos constitucionais federal e estadual, e as implicações dos modelos constitucionais adotados, com ênfase em uma perspectiva de constitucionalismos plurais; a seletividade penal e a precarização dos serviços públicos que degradam a dignidade e agravam as formas de vida das classes sociais empobrecidas e grupos específicos, tais como a população negra, povos e comunidades tradicionais e refugiados; as discussões acerca dos sistemas de justiça e o que essa temática tem significado para as relações políticas entre a sociedade e o Estado, com repercussões no judiciário e no equilíbrio democrático; o sistema internacional de proteção aos direitos humanos, em especial o sistema interamericano de proteção aos direitos humanos como espaço para a disputa pela ampliação da afirmação e efetividade dos direitos da cidadania. A linha intenciona provocar exames aprofundados dos direitos fundamentais, dos usos alternativos do Direito, dos direitos das coletividades, da edificação, efetivação e concretização dos direitos humanos em disputas travadas nos sistemas de justiça nacional e internacional. Por fim, busca articular reflexões epistemológicas e fundamentos críticos sobre a organização estatal e a distribuição de riquezas na sociedade, com enfoque para políticas sociais, financiamentos públicos e garantias de promoção à cidadania, na perspectiva do combate à vulnerabilidade combinado à valorização dos direitos humanos fundamentais e aos sujeitos de direitos que enfrentam desigualdades regionais e sociais.

Docentes

Docente	Categoria no Programa	Instituição
Caio Santiago Fernandes Santos	Permanente	UNEB
Carlos Eduardo Soares de Freitas	Permanente	UNEB
Gabriela Barretto de Sá	Permanente	UNEB
Laurício Alves Carvalho Pedrosa	Permanente	UESC
Luciano de Oliveira S. Tourinho	Permanente	UESB
Maria Soledade	Permanente	UESB
Marcia Costa Misi	Permanente	UEFS
Samene Batista P. Santana	Permanente	UESC

LINHA 2 - Justiça territorial, conflitos socioambientais e assimetrias do pacto federativo:

A linha 2 “Justiça territorial, conflitos socioambientais e assimetrias do pacto federativo” busca refletir sobre as contradições e os conflitos no âmbito territorial, considerado como espaços que definem fronteiras do Estado nacional, identidades coletivas e ancestrais, bem como delineadores de divisões regionais, além da perspectiva simbólica presente em comunidades e na sociedade. A linha acolhe pesquisas jurídicas enriquecidas por debates interdisciplinares em áreas como história, sociologia, urbanismo, geografia, economia e filosofia, a partir de questões territoriais urbanas e rurais, com seus potenciais de contribuição

para reflexões sobre valores, memória, história e construções de direitos na contemporaneidade. A linha propõe-se a investigar as dimensões jurídica, política, cultural e simbólica dos territórios, assim como os efeitos decorrentes das relações jurídicas estabelecidas a partir dos vínculos políticos da região Nordeste, em especial quanto ao Consórcio Nordeste, e demais regiões e estados brasileiros. A linha busca articular à questão territorial os estudos em torno da implementação de políticas públicas em face das assimetrias entre territórios e em face do federalismo brasileiro e de conflitos socioambientais. A abrangência desses estudos deve pautar-se em pesquisas sobre conflitualidades envolvendo territórios em suas diferentes acepções, interesses contrapostos entre classes sociais, que marcam a história do país e em especial da Bahia. A discussão afeta ainda experiências plurinacionais em novas constituições latinoamericanas. As temáticas desta linha requerem uma permanente análise jurídica de normas, regulamentações federais, estaduais e municipais, e decisões judiciais sobre temas como coordenação e cooperação federativa, consórcios públicos e regiões metropolitanas, políticas de desenvolvimento territorial, o Estatuto da Cidade; o Estatuto da Metrópole; o Estatuto da Igualdade Racial; o pacto federativo; os orçamentos nacional e estadual voltados a políticas públicas; os territórios de identidade regulados pela legislação baiana; as iniciativas destinadas à superação das assimetrias e desigualdades regionais; os ambientes relacionados à culturas não hegemônicas e às ancestralidades; conflitos comunitários e migratórios e as decorrentes desigualdades sociais. Objetiva-se desenvolver investigações jurídicas em diálogos interdisciplinares, respeitando-se os contextos históricos, as dimensões étnicas raciais e as realidades territoriais, inclusive quanto às suas normatividades e regras de sociabilidade e de trocas. Neste sentido, os estudos teóricos e empíricos sobre nação, cidades e campo, comunidades e povos tradicionais ganham relevo em enlances para o desenvolvimento de pesquisas acerca de democracia, desigualdades e movimentos sociais, assim como para exames jurídicos sobre as formas de participação social e de resistências das distintas comunidades frente às opressões do poder público e de grupos econômicos em desequilíbrios regionais que afetam o pacto federativo e em disputas fundiárias, políticas, culturais, ambientais e que envolvam patrimônios, bens públicos e reprodução cultural da vida. Os estudos jurídicos também podem voltar-se para a violência e seletividade territorial. Nesse passo, propõe-se que os sujeitos territorializados sejam estudados também na perspectiva da criminologia na busca de compreensão de tratamentos jurídicos desiguais e seletivos conferidos às violências e violações de direitos.

Docentes

Docente	Categoria no Programa	Instituição
Adriana Nogueira Vieira Lima	Permanente	UEFS
Claudio Carvalho	Permanente	UESB
Homero Chiaraba Goveia	Permanente	UESC
Riccardo Cappi	Permanente	UEFS
André Portela	Colaborador	UNEB
Ariadne Muricy Barreto	Colaboradora	UEFS
Guilhardes de Jesus Junior	Colaborador	UESC

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Inscrição: 17 de julho a 04 de agosto de 2025 (23:59 – horário Brasília).

Preenchimento do Formulário de Inscrições:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe6ECROH8YJHcshGWhT73g3SZ8cTZ09ccHdvX8lobWrFI2M_Q/viewform> disponível na página do Programa de Pós-Graduação em Direito <<https://ppgd-uebas.uefs.br/>> e envio da documentação especificada neste Edital, em formato PDF, incluindo projeto de pesquisa, currículo Lattes, comprovações e declarações cabíveis.

7.2. Divulgação das Inscrições Homologadas: 07/08/2025

Será divulgada a lista de inscrições homologadas e não homologadas na página do Programa <https://ppgd-uebas.uefs.br/>.

Período de interposição de Recurso à homologação das inscrições: 08/08/2024 e 09/08/2025.

O/a candidato/a deverá preencher Formulário eletrônico específico disponível na página do Programa <https://ppgd-uebas.uefs.br/>.

A resposta ao recurso será encaminhada ao e-mail do/a candidato/a pela Comissão de Seleção.

7.3. Divulgação das inscrições homologadas (pós-recurso): 11/08/2025. Será divulgada a lista de inscrições homologadas pós-recurso na página do Programa <https://ppgd-uebas.uefs.br/>.

7.4. Etapa I: Avaliação dos Projetos

7.5. Divulgação do resultado preliminar da Etapa I: 13/08/2025

Será divulgada a lista de aprovados da Etapa I na página do Programa: <https://ppgd-uebas.uefs.br/>.

7.6. Período de interposição de Recursos ao Resultado da Etapa I: 14/08/2025 e 15/08/2025.

O/a candidato/a deverá preencher Formulário eletrônico específico, disponível na página do Programa <https://ppgd-uebas.uefs.br/>. A resposta ao recurso será encaminhada ao e-mail do/a candidato/a pela Comissão de Seleção.

7.7. Divulgação do resultado da Etapa I (pós-recurso):

Será divulgada a lista de aprovados/as na Etapa I na página do Programa 18/08/2025 com informações sobre data, horário e local para a realização da prova escrita.

7.8. Etapa II: Prova Escrita: 20/08/2025

7.9. Divulgação do resultado preliminar da Etapa II: 25/08/2025

Será divulgada a lista de aprovados da Etapa II na página do Programa <https://ppgd-uebas.uefs.br/> com o cronograma de data, horário e local para a realização das entrevistas.

7.10. Período de interposição de Recursos ao Resultado da Etapa II: 26/08/2025 e 27/08/2025.

O/a candidato/a deverá preencher Formulário eletrônico específico, disponível na página do Programa <https://ppgd-uebas.uefs.br/>. A resposta ao recurso será encaminhada ao e-mail do/a candidato/a pela Comissão de Seleção.

7.11. Divulgação do resultado da Etapa II (pós-recurso): 28/08/2025

Será divulgada a lista de aprovados/as na Etapa II na página do Programa <https://ppgd-uebas.uefs.br/>, com informações sobre data, horário e local para a realização da arguição.

7.12. Etapa III: Arguição: 29/08/2025 7.13. Divulgação do Resultado Preliminar das Etapas III e IV: 02/09/2025

Será divulgada a lista de aprovados/as nesta etapa na página do Programa <https://ppgd-uebas.uefs.br/>.

7.14. Período de interposição de Recursos ao Resultado Preliminar das Etapas III e IV: 03/09/2025 e 04/09/2025

O/a candidato/a deverá preencher o Formulário eletrônico específico disponível na página do Programa <https://ppgd-uebas.uefs.br/>. A resposta ao recurso será encaminhada ao e-mail do/a candidato/a pela Comissão de Seleção.

7.15. Divulgação do Resultado Final preliminar: 06/09/2025

Será divulgada a lista de aprovados/as e classificados/as na página do Programa <https://ppgd-uebas.uefs.br/>.

Prazo para interposição de recurso ao Resultado Final Preliminar: 07/09/2025 e 08/09/2025.

O/a candidato/a deverá preencher o Formulário eletrônico específico disponível na página do Programa <https://ppgd-uebas.uefs.br/>.

7.16. A resposta ao recurso será encaminhada ao e-mail do/a candidato/a pela Comissão de Seleção.

Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo: 12/09/2025.

Será divulgada a lista de aprovados/as e classificados/as no Processo Seletivo na página do programa <https://ppgd-uebas.uefs.br/>.

7.17. Período de apresentação da documentação original dos/das candidatos/as aprovados/as na secretária do Programa - na Universidade escolhida na inscrição -, com a documentação original: 15/09/2025 e 16/09/2025.

7.18. Período de Matrícula: 17/09/2025 a 19/09/2025

7.19. Previsão do início das aulas: 22/09/2025

7.20. Os prazos relativos ao procedimento de heteroidentificação, constam de Tabela específica neste Edital:

Cronograma Geral - etapas do Edital

ETAPA	DATA	LOCAL DE DIVULGAÇÃO
Período de Inscrição	17/07/2025 até às 23h59m (horário de Brasília) de 04/08/2025	Site do PPGD < http://ppgd-uebas.uefs.br >
Divulgação das Inscrições Homologadas	07/08/2025 (quinta-feira)	Site do PPGD < http://ppgd-uebas.uefs.br >
Período de interposição de recurso à homologação das inscrições	08/08/2025 e 09/08/2025 (sexta-feira e sábado)	Preenchimento de Formulário específico disponível no <i>site</i> do < http://ppgd-uebas.uefs.br >
Divulgação das inscrições homologadas (pós- recurso)	11/08/2025 (segunda-feira)	Site do PPGD < http://ppgd-uebas.uefs.br >
Etapas I: Avaliação dos Projetos de Pesquisa		Site do PPGD < http://ppgd-uebas.uefs.br >
Divulgação do resultado preliminar da Etapa I	13/08/2025 (quarta-feira)	Site do PPGD < http://ppgd-uebas.uefs.br >
Período de interposição de Recursos ao Resultado da Etapa I	14/08/2025 e 15/08/2025 (quinta e sexta-feira)	Preenchimento de Formulário específico disponível no <i>site</i> do < http://ppgd-uebas.uefs.br >
Divulgação do resultado da Etapa I (pós- recurso)	18/08/2025 (segunda-feira)	Site do PPGD < http://ppgd-uebas.uefs.br >
Etapas II: Prova Objetiva (escrita)	20/08/2025 (quarta-feira)	O(s) local(is) e horário serão informados no site do PPGD (cada candidato realizará a prova na Universidade que optou no momento da inscrição) < http://ppgd-uebas.uefs.br >
Divulgação dos resultados da Etapa II	25/08/2025 (segunda-feira)	Site do PPGD < http://ppgd-uebas.uefs.br >
Período de interposição de Recursos dos resultados da Etapa II	26/08/2025 e 27/08/2025 (terça e quarta-feira)	Preenchimento de Formulário específico disponível no <i>site</i> do < http://ppgd-uebas.uefs.br >
Divulgação do resultado da Etapa II (pós- recurso)	28/08/2025 (quinta-feira)	Site do PPGD < http://ppgd-uebas.uefs.br >
Etapas III: Arguição	29/08/2025 (sexta-feira)	O(s) local(is) e horário serão informados no site do PPGD (cada candidato realizará a prova na Universidade que optou no momento da inscrição) < http://ppgd-uebas.uefs.br >

Etapas IV: Análise de Currículo	01/09/2025 (segunda-feira)	Trabalho interno da Comissão
Divulgação do Resultado Preliminar das Etapas III e IV	02/09/2025 (terça-feira)	Site do PPGD < http://ppgd-uebas.uefs.br >
Período de interposição de Recursos ao Resultado Preliminar das Etapas III e IV	03/09/2025 e 04/09/2025 (quarta e quinta-feira)	Preenchimento de Formulário específico disponível no site do < http://ppgd-uebas.uefs.br >
Divulgação do Resultado Final preliminar do Processo Seletivo	06/09/2025 (sábado)	Site do PPGD < http://ppgd-uebas.uefs.br >
Período de interposição de Recursos ao Resultado Final preliminar	07/09/2025 e 08/09/2025 (domingo e segunda-feira)	Preenchimento de Formulário específico disponível no site do < http://ppgd-uebas.uefs.br >
Divulgação do Resultado Final do Processo	12/09/2025 (sexta-feira)	Site do PPGD < http://ppgd-uebas.uefs.br >
Período de apresentação da documentação original do/a candidato/a aprovado/a na Secretaria do Programa na Universidade escolhida na inscrição	15/09/2025 e 16/09/2025 (segunda e terça-feira)	O(s) local(is) e horário serão informados no site do PPGD < http://ppgd-uebas.uefs.br >
Período de matrícula	17/09/2025 a 19/09/2025	O(s) local(is) e horário serão informados no site do PPGD < http://ppgd-uebas.uefs.br >
Previsão do início das aulas	22/09/2025	

Cronograma do processo de Heteroidentificação

ETAPA	DATA	LOCAL DE DIVULGAÇÃO
Período de Submissão de documentos através do sistema de Heteroidentificação	13/08/2025 a 18/08/2025	Preenchimento de Formulário específico disponível no <i>site</i> do PPGD < http://ppgd-uebas.uefs.br >
Resultado do Procedimento de Heteroidentificação e validação documental para candidatos(as) optantes às vagas reservadas a grupos historicamente excluídos	21/08/2025 (quinta-feira)	<i>Site</i> do PPGD < http://ppgd-uebas.uefs.br >
Período de interposição de recurso do resultado do Procedimento de Heteroidentificação e validação documental para candidatos(as) optantes às vagas reservadas a grupos historicamente excluídos	22/08/2025 e 23/08/2025 (sexta-feira e sábado)	Preenchimento de Formulário específico disponível no <i>site</i> do < http://ppgd-uebas.uefs.br >
Banca Recursal – Comissão de Heteroidentificação	27/08/2025 (quarta-feira)	<i>O(s) local(is) e horário serão informados no site do PPGD. A banca acontecerá presencialmente na UEFS</i> < http://ppgd-uebas.uefs.br >
Resultado Final da Banca do Procedimento de Heteroidentificação	04/09/2025 (quinta-feira)	<i>Site</i> do PPGD < http://ppgd-uebas.uefs.br >

8. MATRÍCULA

Os/as candidatos/as selecionados/as serão informados/as posteriormente por e-mail, cadastrado no momento da inscrição, sobre os procedimentos e etapas de realização da matrícula em 2025.

1) Foto 3x4;

2) Certidão de Nascimento ou Casamento;

3) RG, Carteira Profissional ou CNH;

4) CPF (Emissão do cartão disponível no

link: [https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/imprensaocomprovante/consultaimpressao.a](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/imprensaocomprovante/consultaimpressao.asp)
[sp](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/imprensaocomprovante/consultaimpressao.asp));

5) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior (frente e verso);

- 6) Histórico do curso de graduação (frente e verso);
- 7) Certidão de Quitação Eleitoral (disponibilizada no site do TRE);
- 8) Certificado de reservista ou comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino até 45 anos);
- 9) Ficha cadastral (a ser disponibilizada pela secretaria do PPGD em cada Instituição no período da matrícula).

*Na possibilidade, para estudantes estrangeiros são exigidos:

1. Ficha de Cadastro;
2. Foto 3x4;
3. Documento de identificação com foto (Passaporte / Registro Nacional de Estrangeiro);
4. Certidão de Nascimento/Casamento (original e tradução juramentada ou original de tradução simples com veracidade atestada pelo Colegiado);
5. CPF (Emissão do cartão disponível em:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/imprensaocomprovante/consultaimpressao.asp>);
6. Histórico escolar com data de colação de grau (original e tradução juramentada ou original de tradução simples com veracidade atestada pelo Colegiado) – frente e verso;
7. Diploma de graduação (original e tradução juramentada ou original de tradução simples com veracidade atestada pelo Colegiado) – frente e verso;

** Reiteramos a necessidade de visto da autoridade consular nos documentos emitidos no exterior.

OBS. 1: Não serão aceitos documentos rasurados, com divergência de datas, de dados ou com qualquer outra divergência e/ou estado que comprometa sua legibilidade. Perderá o direito à vaga aquele/a que não apresentar a documentação completa e correta até a data definida para matrícula. Para os/as selecionados/as que, no ato da matrícula, apresentarem Certificado de Conclusão de Curso, informamos que este documento tem validade de 1 (um) ano a partir da data de sua expedição, devendo o/a discente, neste prazo, apresentar o diploma de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE).

OBS. 2: Nos dias 15/09/2025 e 16/09/2025, a documentação original deverá ser apresentada ao Programa para conferência.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Perderá a vaga os/as candidatos/as que não efetivarem a matrícula no prazo indicado. Neste caso, serão convocados/as os/as candidatos/as aprovados/as e não selecionados/as, obedecendo-se a categoria, a compatibilidade entre o Projeto de pesquisa e a disponibilidade de orientação;

9.2. Em caso de dúvidas sobre o processo seletivo, deve-se entrar em contato com o e-mail: ppgdir@uefs.br.

9.3. A inscrição nesta seleção expressa a concordância do/a candidato/a com os termos do presente Edital, devendo este/esta responsabilizar-se pelo acompanhamento das informações sobre as etapas do processo seletivo no site do PPGD;

9.4. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção 2025 e/ou pelo Colegiado do PPGD.

10. ANEXOS. Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Orientações sobre a escrita do projeto de pesquisa;

Anexo II – Referências e orientações para a prova escrita de conhecimentos em direito;

Anexo III – Baremas do processo seletivo;

Anexo IV – Autodeclaração de pertencimento social;

Anexo V – Documento comprobatório de pertencimento à aldeia indígena;

Anexo VI – Documento comprobatório de pertencimento à comunidade quilombola;

Anexo VII – Documento comprobatório de pertencimento à comunidade cigana;

Anexo VIII – Autodeclaração de identidade trans: travesti, transexual ou transgênero;

Anexo IX – Laudo caracterizador de deficiência.

Feira de Santana, 16/07/2025

Profª Drª Silvone Santa Bárbara da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação (UEFS)

Prof. Dr. Elizeu Clementino de Souza

Pró-Reitor de Pesquisa e Ensino de Pós-Graduação (UNEB)

Prof. Dr. Robério Rodrigues Silva

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação (UESB)

Profª Drª Fernanda Amato Gaiotto

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação (UESC)

ANEXO I

ORIENTAÇÕES SOBRE A ESCRITA DO PROJETO DE PESQUISA

A formatação do Projeto de pesquisa deverá se limitar ao mínimo de 07 (sete) e máximo de 10 (dez) páginas, numeradas, incluindo as referências, exceto os elementos pré-textuais (capa, contracapa, sumário). A fonte deverá ser *Times New Roman*, com tamanho 12, margens de 2,5 cm e espaço 1,5 no corpo geral do texto, à exceção das citações, observando as normas da ABNT, conforme estabelecido por template disponível em:

<https://docs.google.com/document/d/1IzGNcEa5D7qnaEVOvZckKrDUGn4478u9xew6tLJ-iKY/edit?usp=sharing>.

A não observância das normas estabelecidas para a formatação levará à desclassificação.

O TEMPLATE, DISPONÍVEL PELO PPGD, NÃO PODERÁ TER SUA FORMATAÇÃO MODIFICADA.

O Projeto deverá conter:

1.1. a) título; b) linha de pesquisa a que se vincula o seu objeto de estudo; c) resumo de até 200 palavras

1.2. No corpo do Projeto:

a) **Introdução:** Um texto introdutório, compreendendo o objeto de estudo, a problemática de pesquisa, a justificativa e a relevância do tema, fundamentado no campo de pesquisa educacional;

c) **Objetivos:** Elencar objetivos geral e específicos da pesquisa;

d) **Referencial teórico:** Um texto que articule conceitos e autores/as que subsidiam o estudo proposto;

e) **Metodologia:** Apresentar a metodologia a ser empregada devidamente articulada à problemática e ao referencial teórico;

f) **Cronograma:** Apresentar um cronograma das etapas da pesquisa.

g) **Referências:** Listar as referências citadas no Projeto de acordo com as regras vigentes da ABNT. OBS: Todos esses itens, ainda que não tenham caráter definitivo no projeto, deverão revelar coerência interna no texto e sustentação das ideias apresentadas pela argumentação e uso pertinente da bibliografia assumida. O Projeto de pesquisa deverá ser enviado em arquivo em PDF, como descrito no item sobre a inscrição.

ANEXO II

REFERÊNCIAS E ORIENTAÇÕES PARA A PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS EM DIREITO

Referências básicas para a prova escrita

As referências são apenas sugestivas, a banca valoriza abordagens que agreguem outros referenciais teóricos que dialoguem com as linhas de pesquisa e área de concentração do Programa.

CAMPOS, Eduardo Lopes de Almeida; GONTIJO, Lucas de Alvarenga. A memória como direito: o fenômeno jurídico como experiência de aprendizado e o papel do direito na construção da memória coletiva. In: Anais do XXI Encontro Nacional do CONPEDI/UFU, 2012, Uberlândia/MG. Disponível em: <http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=ddd9dda6bfaf0bb1>.

CALVO GONZÁLEZ, José. Por uma teoria narrativista do Direito. In: Direito curvo, trad. André Karam Trindade, Luis Rosenfield e Dino del Pino. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2013, p. 41–57.

FLAUZINA, Ana; PIRES, Thula. Supremo Tribunal Federal e a naturalização da barbárie. Dossiê da Revista Direito e Práxis. 11 (02), Apr-Jun 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rdp/a/m8tfhnsDFq53BttmpKD985L/?format=pdf&lang=pt>.

FRANZONI, Júlia Ávila. Geografia jurídica tropicalista: a crítica do materialismo jurídico-espacial / Tropicalist legal geography: the critique of legal-spatial materialism. Revista Direito e Práxis, [S. l.], v. 10, n. 4, p. 2923–2967, 2019. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/revistaceaju/article/view/45692>.

JESUS, Carolina Maria de. Quarto de Despejo: diário de uma favelada. São Paulo: Editora Ática, 2016.

SANTOS, Milton. Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal. 20. ed. Rio de Janeiro: Record, 2001. Capítulo I (Introdução Geral) e Capítulo IV (o território do dinheiro da fragmentação).

TORRES, Paulo Rosa. Terra e territorialidade: das áreas de fundo de pastos do semiárido baiano 1980-2010. Dissertação (Mestrado em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Social). Capítulos 3 e 4. Universidade Católica de Salvador, Salvador, 2011.

I) Orientações

1. É proibido qualquer indício de identificação do/a candidato/a na prova bem como nos rascunhos (nome, menção à participação em grupo e/ou projeto de pesquisa e outros), em respeito à política de sigilo do processo seletivo;
2. A única identificação permitida do/a candidato/a na prova é por meio do registro do código identificador que consta da lista de presença, devendo o candidato/a colocá-lo em todas as laudas da prova, inclusive nas páginas dos rascunhos;
3. As questões devem ser respondidas com caneta esferográfica de cor azul ou preta;
4. Não é permitido o uso de corretivo nas respostas das questões;
5. Os rascunhos devem ser feitos em papel fornecido pelos/as aplicadores/as da prova e devolvido juntamente com a prova escrita;
6. Poderão ser utilizadas até 5 (cinco) laudas para responder às questões geral e específica da sua linha;
7. A duração da prova é de 4 (quatro) horas, a partir do horário de início;
8. Os/as três candidatos/as remanescentes só poderão sair da sala juntos/as.

ANEXO III

BAREMAS DO PROCESSO SELETIVO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO			
BAREMA 1: AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA			
Caso o projeto não demonstre afinidade com as temáticas de pesquisa dos/as professores/as indicados/as como possíveis orientadores/as, o projeto não será avaliado e o/a candidato/a será desclassificado/a.			
Nome do/a candidato/a			
DIMENSÕES A SEREM AVALIADAS	CRITÉRIOS	VALORES MÁXIMOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Apresentação	Coerência entre a formação acadêmica/profissional com o objeto e a linha de pesquisa.	1,0	
Introdução	Apresenta questões que apontam contribuições relevantes para o campo da pesquisa em Direito.	2,0	
Objetivos	Clareza na apresentação do objeto de estudo e dos objetivos	1,0	
Referencial teórico	Presença de autores-chave sobre o tema escolhido; Referências atualizadas; Diálogo com o campo de estudo jurídico	2,5	
Metodologia	Proposta metodológica coerente com o objeto de estudo e os objetivos.	1,5	

Cronograma	Exequibilidade e adequação a uma das linhas do Programa; Realizável no período de dois anos, sendo compatível com a linha de pesquisa e com vistas à orientação.	0,5	
Qualidade textual	Coerência entre as partes do projeto; Uso parcimonioso de citações; Fluxo do texto; Correção gramatical; Organização e adequação ao template e às normas da ABNT;	1,5	
Observação			
Nota			

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

BAREMA 2 – PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS EM DIREITO

Nome do/a candidato/a			
DIMENSÕES A SEREM AVALIADAS	CRITÉRIOS	VALORES MÁXIMOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Critérios gerais para a prova			
Domínio dos aspectos linguístico gramaticais	Grafia das palavras, acentuação, pontuação, concordância nominal e verbal.	1,5	
Estrutura e Ordenamento do texto	Progressão textual (começo, meio e fim), clareza e coesão textual.	1,5	
Critérios para as questões			
Domínio teórico relacionado a área de Direito, Cidadania e Territorialidades	Compreensão e uso adequado de conceitos da bibliografia, profundidade teórica, domínio e amplitude de outros referenciais introduzidos no texto.	3,5	
Adequação das respostas, mediante argumentação	Consistência argumentativa na exposição e discussão das ideias.	3,5	
Observação			
Nota			

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

BAREMA 3 – ARGUIÇÃO

Nome do/a candidato/a:

DIMENSÕES A SEREM AVALIADAS

**VALORES
MÁXIMOS DE
PONTUAÇÃO**

PONTUAÇÃO

Coerência entre a trajetória acadêmica e profissional e o objeto de pesquisa proposto.

1,0

Capacidade de articulação oral e argumentativa fundamentada nos referenciais explicitados no Projeto, sobre o tema de pesquisa,

2,5

Capacidade de defesa do objeto de pesquisa articulada aos aspectos metodológicos escolhidos.

2,5

Capacidade de defesa da opção pelo Programa e linha escolhida.

2,0

Condição de envolvimento para a produção acadêmica na pós-graduação.

1,0

Argumentação sobre as condições de dedicação ao Programa.

1,0

Observação

Nota

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO	
BAREMA 4 – ANÁLISE DE CURRÍCULO	
Nome do/a candidato/a:	

ITENS A SEREM AVALIADOS	PONTOS	TOTAL DE PONTOS	Total de pontos aproveitados
1) FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 20%)	2,0		
Curso extracurricular na área de formação (com menos de 20 horas)	0,30		
Curso extracurricular na área de formação (com mais de 20 horas e menos de 40 horas)	0,40		
Curso extracurricular na área de formação (com mais de 40 horas)	0,50		
Monitoria em disciplinas da Graduação (por disciplina)	0,30		
2) EXPERIENCIA PROFISSIONAL (Peso 20%)	2,0		
No Ensino superior (por semestre letivo)	1,50		
No Ensino básico (por semestre)	0,50		
No Campo específico de formação (por semestre)	0,50		
3)ATIVIDADE DE PESQUISA (Peso 20%)	2,0		
Participação em projeto de pesquisa (por semestre)	0,50		
Participação em projeto de pesquisa financiado por agência de fomento (por semestre)	0,50		
Coordenação de projeto de pesquisa (por semestre)	1,00		
Participação em grupo de pesquisa (por semestre)	0,20		
Participação em programa de Iniciação Científica como discente (por ano)	0,50		
4) PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 30%)	3,0		
Participação em Evento Científico	0,20		
Participação em Evento Científico com apresentação de trabalho completo	0,50		
Resumo Simples Publicado em Anais de Evento	0,30		
Resumo Expandido Publicado em Anais de Evento	0,70		
Trabalho Completo Publicado em Anais de Evento	1,0		
Artigo Completo publicado em Periódico	2,0		
Livro (científico) com Conselho Editorial	2,5		
Capítulo de Livro (científico) com Conselho Editorial	2,0		
Palestras proferidas, conferências e/ou participação em mesas redondas	0,20		
5) ATIVIDADE DE EXTENSAO (peso 10%)	1,0		
Participação em projeto de extensão esporádico (por projeto)	0,10		
Participação em projeto de extensão continuado (por semestre)	0,20		
Coordenação de projeto de extensão esporádico (por projeto)	0,30		
Coordenação de projeto de extensão continuado (por projeto)	0,40		
TOTAL COM PONTOS EXCEDENTES			
TOTAL DE PONTOS APROVEITADOS			

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: as(os) candidatas(os) devem comprovar apenas e tão somente os itens que constam neste Barema. Não será necessário comprovar o Currículo na íntegra, apenas as produções contempladas neste Anexo e referentes aos últimos 5 anos.

ANEXO IV



AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO SOCIAL

Eu, _____ candidato(a) ao ingresso do Programa de Pós-Graduação em Direito em formato associativo UEFS/UES/UNEB/ UESB pelo Processo Seletivo 2025 nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, filho(a) de _____ e _____, residente e domiciliado(a) em _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, e CPF nº _____ declaro, nos termos das Resoluções CONSEPE nº 088/2021, junto à UEFS/UESC/UESC/UNEB, para preenchimento de vaga no curso de pós-graduação _____, declaro para fins de matrícula que sou () negro/a (preto/a ou pardo/a) () quilombola () indígena () cigano(a). Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de reserva de vagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do/a Candidato/a

*O Decreto-Lei n 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena-reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO V



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO À ALDEIA INDÍGENA

Os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato. A declaração deve ser assinada por três lideranças da aldeia.

Nós, Indígenas abaixo assinados, _____, abaixo-assinados, declaramos para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____ ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Direito das universidades associadas ao PPGD _____, portador(a) de cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, telefone(s) _____, para preenchimento de vagas na condição de Indígena, pertence à aldeia _____ do povo _____, do município de _____ do Estado _____.

Por ser verdade firmamos, datamos e assinamos a presente declaração:

REPRESENTANTES DA ALDEIA

1. Liderança máxima da Aldeia: _____ (Nome por extenso)
RG _____, CPF _____ Endereço: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Assinatura

2. Liderança máxima da Aldeia: _____ (Nome por extenso)

RG _____, CPF _____ Endereço: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Assinatura

3. Liderança máxima da Aldeia: _____ (Nome por extenso)

RG _____, CPF _____ Endereço: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Assinatura

* O Decreto-Lei n 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena-reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VI



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

Os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato. A declaração deve ser assinada por três representantes da comunidade quilombola.

Nós, quilombolas abaixo-assinados, declaramos para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____ ao ingresso nas UNIVERSIDADES ASSOCIADAS DO PPGD, por meio de Processo Seletivo 2025, portador(a) de cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, telefone(s) _____, para preenchimento de vagas na condição de Quilombola, pertence à Comunidade Quilombola _____ do município de _____, Estado _____.

Por ser verdade firmamos, datamos e assinamos a presente declaração³:

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

1. Representante da Comunidade _____
(Nome por extenso) RG _____, CPF _____
Endereço: _____
Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Assinatura

2. Representante da Comunidade _____

(Nome por extenso) RG _____, CPF _____

Endereço: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Assinatura

3 Representante da Comunidade _____

(Nome por extenso) RG _____, CPF _____

Endereço: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena-reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VII



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE CIGANA

Os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato. A declaração deve ser assinada por três representantes da comunidade cigana.

Nós, ciganos da etnia _____, abaixo-assinados, declaramos para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____ ao ingresso nas UNIVERSIDADES ASSOCIADAS DO PPGD, por meio de Processo Seletivo 2025, portador(a) de cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, telefone(s) _____, para preenchimento de vagas na condição de membro de comunidade cigana que pertence ao município de _____, Estado _____. Por ser verdade firmamos, datamos e assinamos a presente declaração⁴:
REPRESENTANTES DA COMUNIDADE CIGANA

1. Representante da Comunidade _____
(Nome por extenso) RG _____, CPF _____
Endereço: _____
Telefone: () _____ E-mail: _____

Assinatura

2. Representante da Comunidade _____

(Nome por extenso) RG _____, CPF _____

Endereço: _____

Telefone: (__) _____ E-mail: _____

Assinatura

3. Representante da Comunidade _____

(Nome por extenso) RG _____, CPF _____

Endereço: _____

Telefone: (__) _____ E-mail: _____

Assinatura

*O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena-reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VIII



AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO

Eu, _____ candidato(a) ao ingresso na ao ingresso nas UNIVERSIDADES ASSOCIADAS DO PPGD, por meio de Processo Seletivo 2025, declaro nos termos da Resolução CONSEPE nº 088/2021, junto à UEFS que e me reconheço como _____, para preenchimento de vaga no curso de Pós-graduação em _____ nascido(a) no município de _____, Estado _____, filho(a) de _____ e _____, residente e domiciliado(a) em _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e CPF _____. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece na Resolução CONSEPE nº 015/2015, publicada no D.O.E em 28 de março de 2015 da Universidade Estadual de Feira de Santana. Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Reserva de Vagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino¹.

_____-Bahia, ____ de _____ de _____.

Assinatura do/a Candidato/a

¹ O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal -Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena-reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IX



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA

De acordo com os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei Brasileira de Inclusão Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015, Lei 12764/12, Decreto 3.298/1999 e da Instrução Normativa SIT/ MTE n.º 98 de 15/08/2012. **Nome:** **CPF:** **CID:**

Origem da () Congênita () Acid./Doença do. Trabalho () Acid. Comum () Doença comum () Adquirida pós operatório

Deficiência.: _____

Descrição detalhada dos impedimentos (alterações) nas funções e estruturas do corpo (física, auditiva, visual, intelectual e mental - psicossocial). Utilizar folhas adicionais, se necessário. Adicionar as informações e exames complementares solicitados abaixo para cada tipo de deficiência.

Descrição das limitações no desempenho de atividades da vida diária e restrições de participação social, (informar se necessita de apoios

- órteses, próteses, softwares, ajudas técnicas, mediador, etc.). Utilizar folhas adicionais, se necessário.

() nanismo (altura: _____)

() outras - especificar: _____

[] **I - Deficiência Física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:

() paraplegia () paraparesia

() monoplegia () monoparesia () tetraplegia () tetraparesia

() triplegia () triparesia

() hemiplegia () hemiparesia

() ostomia () amputação ou ausência de membro (

) paralisia cerebral () membros com deformidade congênita ou adquirida

[] **III - Visão Monocular** - conforme parecer Comunicação;
CONJUR/MTE 444/11: cegueira legal em um olho, na qual () b) Cuidado pessoal;
a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou () c) Habilidades sociais;
menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por () d) Utilização de recursos da comunidade; () e) Saúde e
oftalmologista). segurança;
Obs: Anexar laudo oftalmológico () f) Habilidades acadêmicas; () g) Lazer;
IV - Deficiência Intelectual - funcionamento intelectual () h) Trabalho.
significativamente inferior à média e limitações associadas **Obs: Anexar laudo do especialista.**
a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como: () a)

[] **II - Deficiência Auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz

Obs: Anexar audiograma

[] **IV a - Psicossocial** - conforme Convenção ONU - Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas).

Obs: Anexar laudo do especialista

[] **III - Deficiência Visual:**

- () cegueira - acuidade visual $\leq 0,05$ (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;
- () baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;
- () somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60°;

Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.

[] **IV b – Transtorno do espectro Autista** - Lei 12764/2012 – Espectro Autista

Obs: Anexar laudo do especialista.

[] **V - Deficiência Múltipla** - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)

Conclusão: A pessoa está enquadrada nas definições do artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015-Lei Brasileira de Inclusão-Estatuto da Pessoa com Deficiência; dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Dec. 5296/2004; do artigo 1º, §2º, da Lei nº 12.764/2012, Parecer CONJUR 444/11, das recomendações da IN 98/SIT/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009.

Assinatura e carimbo do Profissional de Nível Superior da Área da Saúde/Especialidade Data:

[] Estou ciente de que estou sendo enquadrado na cota de pessoas com Deficiência concorrendo as vagas reservadas para Pessoas com deficiência no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Direito das ies associadas.

_____-Bahia, ____de
____de ____.

Assinatura do/a Candidato/a